

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DE LARANJEIRAS
DO SUL-PR**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2022**

ALTERADA CONFORME RESOLUÇÃO 4.963/2021

**LARANJEIRAS DO SUL-PR, 23
DE DEZEMBRO DE 2021**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' shape with a horizontal line through it, located at the bottom right of the page.



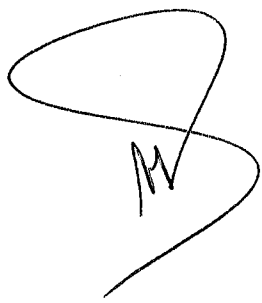
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
Estado do Paraná
CNPJ: 04.958.548/0001-08
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Do Município De Laranjeiras do Sul

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Laranjeiras do Sul - PR

Dezembro de 2021

Sumário

1	Introdução.....	2
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária.....	3
4	Comitê de Investimentos.....	4
5	Modelo de Gestão	4
6	Diretrizes Gerais	5
7	Segregação de Massa.....	6
8	Meta de Retorno Esperado	6
9	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	7
10	Carteira Atual.....	7
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	7
12	Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro	8
12.1	Relatório Focus.....	10
12.2	Perspectiva.....	11
13	Alocação Objetivo	12
14	Apreçamento de ativos financeiros	14
15	Gestão de Risco	14
16	Risco de Mercado.....	14
17	VaR.....	14
18	Risco de Crédito	15
19	Abordagem Qualitativa.....	15



O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR - FUNPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a Previdência Social dos Servidores, conforme estabelece a Lei de nº 046/2001 de 26 de dezembro de 2001 e suas alterações. Subordina-se ainda aos ditames da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS de LARANJEIRAS DO SUL-PR.

A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FUNPREV na reunião ordinária do dia 22/12/2021 e pelo Conselho Municipal de Previdência em 23/12/2021.

A Política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art. 1º da Portaria MPS nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 5º, XVI, "g" da Portaria MPS nº 204/2008.

A Política de Investimentos (ou Plano Anual de Investimentos) não se limita à obrigatoriedade de elaboração de um documento anual, mas se constitui em importante instrumento de planejamento, por definir o índice referencial de rentabilidade a ser buscado pelos gestores no exercício seguinte, estabelecer estratégias de alocação, diretrizes e metas de investimentos, bem como permitir monitorar ao longo do ano, por meio de relatórios de acompanhamento, os resultados que forem sendo alcançados durante a sua execução.

Compõem a presente política de investimentos os seguintes elementos:

- a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro; objetivose diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte; cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

- b) Definição das estratégias de alocação; resultados esperados das projeções financeiras; limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimento para cada segmento de aplicação financeira.
- c) Gestão de investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

2 Definições

Ente Federativo: **Município de Laranjeiras do Sul-PR**

Unidade Gestora: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

CNPJ: 04.958.548/0001-08

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,04% a.a.**

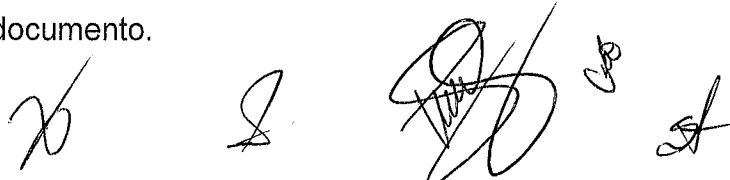
3 Gestão Previdenciária

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº185/15 e alterações, tem por objetivo incentivar ao FUNPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garante que os envolvidos no processo decisório do FUNPREV cumpram seus códigos de conduta pré-estabelecidos a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, o órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Regime Próprio de Previdência, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



4 Comitê de Investimentos

Os membros se reunirão e deliberarão sempre que necessário nos termos da Legislação. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência.

A maioria dos membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Certificação mínima exigida	Quantidade de membros certificados atual
Certificação Gestor RPPS	Maioria dos Membros	05

O FUNPREV deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações, pois se a maioria do Comitê de Investimentos não estiver certificada restará inviabilizada a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do FUNPREV, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, **SERÁ PRÓPRIA**, ou seja, o FUNPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos sendo respeitados todos os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

No tocante ao risco de liquidez este será sempre avaliado tendo por base o não comprometimento dos pagamentos futuros dos benefícios previdenciários. O risco de mercado, inerentes aos segmentos de renda fixa e de renda variável e de menor poder de gestão e mitigação, por parte dos gestores e do Comitê de Investimentos, serão controlados e acompanhados sistematicamente e deverão ser esclarecidos e compreendidos em casos de significativas volatilidades, positivas e negativas.

As metas para os custos administrativos decorrentes dessas decisões serão verificadas e acompanhadas devendo guardar correlação com a média praticada pelo mercado para cada modalidade de investimento.

Considerando a alteração promovida no Artigo 15 da Portaria MPS 402/2008, pela Portaria SEPRT Nº 19.451/2020 os entes federativos deverão adequar a legislação local aos novos parâmetros da Taxa de Administração durante o exercício de 2021. Para aqueles que não adequarem, continua prevalecendo a antiga regra de até 2% da folha de ativos e inativos do ano anterior, ou outro limite definido em legislação local.

Será permitida, conforme este recente ordenamento legal quanto ao percentual para a manutenção ou contratação de consultorias de investimentos para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja credenciada e devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, além de apresentar todas as certidões atualizadas e de que, mediante pesquisa, fique assegurado que esta manutenção, ou contratação, observa os melhores princípios da boa administração pública e elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do FUNPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizada na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022. A política atende ao disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021 e ao disposto na Portaria MPS nº 519/11 e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o aproveitamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição



desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do FUNPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

7 Segregação de Massa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

8 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o FUNPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,04% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao fato de ser o índice de medida da inflação oficial no Brasil, que tem a melhor metodologia de cálculo, subsidiando a verificação do valor real do patrimônio financeiro com a sua adição ao juro nominal.

Conforme determina a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de desconto atuarial efetiva máxima real admitida nas projeções atuariais será a resultante do disposto no Art. 26, conforme:

Art. 26. A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e

II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, e apresentou a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.

Logo, para definição da taxa de juros real a ser utilizada para composição da meta atuarial, deve-se observar o menor valor entre a taxa de 5,04% e o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS.

Adotamos a taxa de juros real de 5,04% a.a. por ser a taxa referencial fixada pela

Portaria nº 6.132/2021, ainda que diante da possível recuperação da economia no exercício de 2022, seja factível obter rendimento superior à meta fixada.

9 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos ainda que a meta atuarial assumida pelo FUNPREV nos últimos dois anos atingiu os percentuais abaixo:

- 2020: (IPCA+5,89% a.a.)
- 2021: (IPCA+5,47% a.a.)

O ativo do plano se comportou da seguinte forma nos últimos dois anos:

Ano da base de dados da Avaliação Atuarial	Valor do Ativo Líquido - R\$
2020	5,89%
2021	5,47%

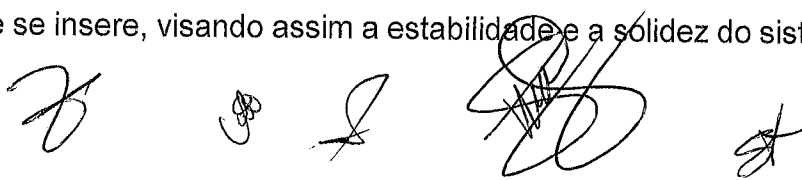
10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMNN 4.963/2021)	CARTEIRA %
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	30%	0,00%
Investimentos no Exterior	10%	0,00%
Investimentos Estruturados	10%	0,00%
Fundos Imobiliários	5%	0,00%
Empréstimo Consignado	5%	0,00%

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do FUNPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.



O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

12 **Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro**

Retrospectiva Macroeconômica

Sobre a pandemia, ainda que o nível de atenção com o eventual aumento do número de novos casos diários de infecção por Covid-19 continue elevado, e isso até que seja minimamente debelada, não trouxe novos eventos relevantemente negativo do ponto de vista dos mercados para o mês de Outubro. Até o presente momento continuamos observando um crescente avanço de programas de vacinação e, ainda que haja pelo mundo alguns pontos de aumento do número de contágios e de mortes, em linhas gerais a dinâmica de contenção da pandemia vem se comportando de forma positiva.

MERCADOS INTERNACIONAIS

Com a ausência de eventos relevantes no cenário internacional para o mês de outubro, já precificando menor crescimento chinês e ainda observando uma aceleração inflacionária global, as atenções continuaram concentradas nos próximos movimentos do FED, especialmente sobre as expectativas do início de redução do "tapering", oficialmente comunicado no início de novembro, e sinalizações de quando poderia ocorrer uma elevação de taxa de juros no mercado americano.

Falando um pouco sobre o mercado de renda fixa americano, e por conta da puxada inflacionária também por lá, em outubro a curva de juros das "Treasuries" subiu na ponta mais curta, cerca de 20 pontos-base entre os vencimentos de dois a cinco anos, ficando quase que estável entre dez e vinte anos e fechando um pouco a partir daí. Já o mercado de renda variável, a grosso modo, beneficiado por uma boa safra de divulgação de balanços positivos, apresentou forte desempenho, fechando próximo de sua máxima histórica.

Sobre alguma sinalização acerca da redução de taxa de juros americana, hoje entre 0% e 0,25%, o Fed disse estar preparado para ajustar sua política monetária, caso surjam

riscos, mas, também espera manter essa acomodação até que as metas para inflação e emprego sejam atingidas. O fato é que há pressão inflacionária, associada também a um maior vigor econômico e os números do mercado de trabalho americano vieram positivos, acima das expectativas de mercado, conforme divulgação do último "payroll", com redução da taxa de desemprego, de 4,8% para 4,6%. De qualquer forma, ainda não há sinalização clara de elevação da taxa de juros por parte do Fed ou mesmo do BCE, mas, as pressões vêm aumentando.

Concluindo aqui os comentários internacionais, e com destaque para inflação, na Alemanha a inflação de outubro ficou em 4,5%, maior nível de inflação desde 1993, mas, em linha com a projeção de mercado. Na China, considerando os custos industriais para os últimos doze meses, houve a divulgação do índice mais elevado em relação aos últimos 26 anos, de 13,5%, em consequência dos novos focos de Covid-19 e aumento de preços de alimentos e energia, incluindo aí mais recentemente o aumento de custos de embarque marítimo, frente a retomada econômica mundial. Nos EUA, e já aguardado pelos mercados, foi divulgada a maior alta acumulada em 12 meses nos últimos 30 anos, em torno de 6,2%, puxada por alimentos, combustíveis, automóveis e habitação, dentre outros.

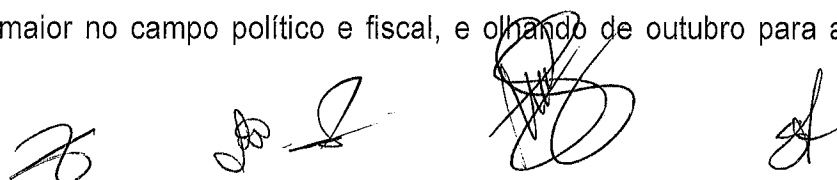
Por conta do nível de discussões e de diferentes dinâmicas de recuperação, considerando ainda riscos inflacionários globais e um menor crescimento na China, o PIB Global ainda tende a apresentar bom crescimento em 2021, face aos estímulos e maior abertura dos mercados nas principais economias do mundo. Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

BRASIL

Agregando o avanço inflacionário novamente acima do esperado, dúvidas fiscais mais acentuadas e acirramento de tensões políticas entre os três poderes, outubro também apresentou mais um mês de má performance para os mercados locais, com ênfase maior para ativos de maior risco. Dito de outra forma, quase que um pouco mais do mesmo no que diz respeito à direção, porém, com intensidade negativamente maior, assim foi outubro.

Sobre a pandemia, os números de novos casos de contágio por Covid-19 no Brasil continuam caindo, de 15.385, observados em 11.10.2021, para 10.501, em 10.11.2021, conforme dados. Esses números ainda se encontram em patamares altos, mas, continuam apresentando consistente queda. Em linhas gerais, os programas de vacinação vêm sendo cumpridos de forma satisfatória. Essa dinâmica de queda continua sendo um fator positivo para a atividade econômica local.

Com enfoque maior no campo político e fiscal, e olhando de outubro para adiante, o



cenário de incertezas internas não apresentou melhora, pelo contrário. Sem muito impacto nos mercados, a leitura do relatório final da CPI da Covid-19 apresentou o pedido de indiciamento, por diversos crimes cometidos ao longo da pandemia, do presidente da república e de outras 75 pessoas, e duas empresas, em linha com o que já vinha sido sinalizado por seu relator, aumentando um pouco mais a pressão política, já em alta temperatura. Adicionalmente, e aí sim de forma relevante, houve um importante agravamento de expectativas sobre o cumprimento do teto de gastos e responsabilidade fiscal, em especial sobre o financiamento do novo bolsa família, em ano pré-eleitoral.

Não foi bem digerido pelo mercado o trecho da fala de Paulo Guedes, durante evento promovido pela Abrainc em 20.10.2021, naquela altura, sobre uma potencial ruptura do teto de gastos, tão temida pelos investidores, através do uso de uma "licença com número limitado" a pouco mais de R\$ 30 bilhões para financiar o Auxílio Brasil, o novo Bolsa Família.

Após o anúncio, houve pelo menos quatro importantes baixas no ministério da economia, sendo duas delas os pedidos de exoneração do secretário especial do Tesouro e Orçamento, Bruno Funchal, e do secretário do Tesouro Nacional, Jeferson Bittencourt. Foram dois dias seguidos de fortes quedas do Ibovespa durante e no fechamento desses dois pregões, e, os juros futuros apresentaram forte alta.

Quanto a inflação, a sinalização do IBGE trouxe números acima das expectativas de mercado, surpreendendo negativamente. O IPCA de outubro ficou em 1,25%, acima da expectativa de mercado, que era de 1,05%, acumulando alta de 8,24% no ano. Este é o maior índice para o mês de outubro desde 2002. O IPCA nos últimos 12 meses, de 10,67%, também ficou acima da expectativa, que era de 10,45%. Com alta generalizada dos nove grupos de produtos e serviços, o destaque de alta ficou para transportes, com alta de 2,62%, por conta dos combustíveis, seguido pela alta nos preços de alimentos e habitação.

12.1 Relatório Focus

Para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), as projeções para 2021 subiram de 9,33% para 9,77%, alta pela 32ª semana. Para 2022, a previsão para o IPCA subiu de 4,63% para 4,79%. Para 2023, as estimativas ficaram em 3,32% ante 3,27% na semana anterior. O índice caiu de 3,10% para 3,09% nas projeções para 2024.

A projeção para a expansão do PIB (Produto Interno Bruto) saiu de 4,93% para 4,88% este ano. Para 2022, a estimativa caiu de 1,00% para uma alta menor de 0,93%. As projeções permaneceram em alta de 2,00% para 2023 e para 2024 também houve redução para 2,00%.

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar permaneceu em R\$ 5,50

para este ano e para 2022, em R\$ 5,30 para 2023 e teve alta de R\$ 5,20 para R\$ 5,25 em 2024.

A projeção para a taxa básica de juros, a Selic, ficou em 9,25% para 2021, em 11% para 2022. Já para 2023 se elevou de 7,50% para 7,75% e em 2024 permaneceu em 7,00%.

12.2 Perspectiva

Com relação as expectativas quanto ao Brasil, seguimos acompanhando a eficiência no processo de imunização e acompanhando as decisões do Banco Central com relação a política monetária, que indica seguir contracionista, tendo em vista o crescimento da inflação, que segue pressionando os preços ao consumidor e os estímulos na economia, que indicam continuidade na elevação da taxa básica de juros.

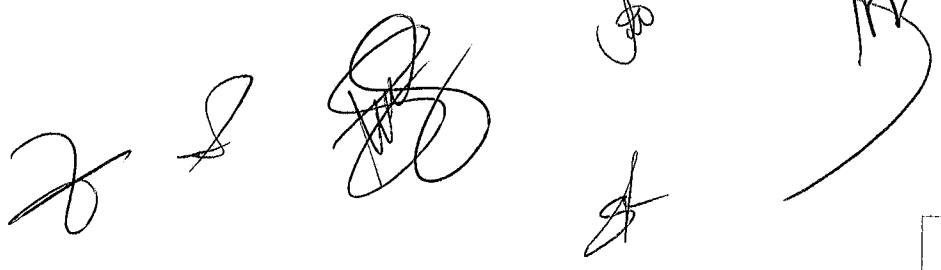
Segue também no radar a aprovação de reformas e a intensidade na sua elaboração, bem como o quadro fiscal, grave endividamento e teto de gastos, pois caso aconteça desajuste fiscal gerando a desconfiança no investidor estrangeiro poderia gerar também um aumento brusco na taxa de juros e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para o atual momento da economia.

Com todas as oscilações do mercado, as expectativas seguem o plano de vacinação contra o Covid-19 e a pauta de reformas sem definição pelo governo, sugerindo cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo e aguardando uma queda na volatilidade dos ativos e seguindo com um acompanhamento diário do cenário.

Em relação às expectativas internacionais, segue no radar o aumento dos casos da COVID-19 em países europeus, onde já apresentam medidas restritivas para o comércio. Porém, a vacinação no mundo continua crescendo, o que acaba impactando positivamente o cenário voltado à pandemia.

Monitoramos também a aceleração inflacionária global, que já é responsável pelo início de medidas contracionistas nos EUA. O Fed já sinaliza redução dos estímulos monetários e possível elevação da taxa de juros no mercado americano.

Dessa forma, apesar do menor crescimento da China em relação às expectativas anteriores, as perspectivas para o exterior ainda são de crescimento do PIB global. Em paralelo, identificamos uma maior pressão inflacionária, que pode elevar os juros globais. Entretanto, o mercado internacional ainda apresenta um cenário mais favorável do que o local.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'Z'. Next to it is a smaller signature. In the center, there is a large, stylized signature. To the right of this, there are two more signatures, one of which is a simple 'J'. On the far right, there is a large, sweeping signature that encompasses the word 'favorável' from the text above. Below these signatures, there is a small rectangular box containing the number '11'.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

13.1 Renda Fixa – Artigo 7º da Resolução CMN Nº 4.963/2021

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (Selic)	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "a"
FI Renda Fixa 100% Títulos Públicos	100%	0%	81,10%	100%	Art. 7º, I, "b"
FI Índices RF (ETF) 100% Títulos Públicos	100%	0%		100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%		5%	Art. 7º, II
FI Renda Fixa - Geral	60%	0%	18,90	60%	Art. 7º, III, "a"
ETF – Índices de Renda Fixa – Geral	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "b"
Ativos de RF – Emissão de Instituições Financeiras Bancárias	20%	0%		20%	Art. 7º, IV
FIDC Sênior	5%	0%		5%	Art. 7º, V, "a"
Renda Fixa – Crédito Privado	5%	0%		5%	Art. 7º, V, "b"
Fundos de Debêntures de Infraestrutura	5%	0%		5%	Art. 7º, V, "c"

13.2 Renda Variável – Artigo 8º da Resolução CMN Nº 4.963/2021

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Fundos de Ações	30%	0%		30%	Art. 8º, I
Fundos de Índices de Mercado – ETF	30%	0%		30%	Art. 8º, II

13.3 Investimentos no Exterior – Artigo 9º da Resolução CMN Nº 4.963/2021

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Enquadramento
FIC Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%		10%	Art. 9º, I
FIC Aberto – Investimento no Exterior	10%	0%		10%	Art. 9º, II
Fundos de Ações – BDR Nível I	10%	0%		10%	Art. 9º, III

13.4 Investimentos Estruturados – Artigo 10º da Resolução CMN Nº 4.963/2021

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Fundos Multimercados	10%	0%		10%	Art. 10º, I
Fundos em Participações (FIP)	5%	0%		5%	Art. 10º, II
Fundos de Ações – Mercado de Acesso	5%	0%		5%	Art. 10º, III

13.5 Fundos Imobiliários – Artigo 11º da Resolução CMN Nº 4.963/2021

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%		5%	Art. 11º, Caput

13.6 Empréstimo Consignado – Artigo 12º da Resolução CMN Nº 4.963/2021

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Empréstimo Consignado	5%	0%		5%	Art. 12º, I

14 **Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o FUNPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

15 **Gestão de Risco**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

O FUNPREV poderá editar, seguindo o mesmo método de aprovação para a política de investimentos, manual complementar ou política complementar de gestão de riscos, documento este anual e que será divulgado da mesma forma que a política de investimentos, sem prejuízo das disposições aqui realizadas.

Por fim, a Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos é a área específica dentro do FUNPREV com a função de acompanhar e monitorar continuamente os riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento e alocação e produto, de análise diário do comportamento do mercado e dos investimentos da entidade. Os relatórios com os indicadores citados deverão ser avaliados pelo Comitê de Investimentos.

16 **Risco de Mercado**

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17 **VaR**

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do FUNPREV controlar a volatilidade da



cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimento no Exterior	20%
Investimentos Estruturados	20%
Fundos Imobiliários	20%
Empréstimo Consignado	Não se aplica

18 Risco de Crédito

18.1 Abordagem Qualitativa

O FUNPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil, quando do processo de credenciamento da instituição e do fundo objeto de aplicação, o qual deverá passar por análise prévia.

Durante o processo de atualização de credenciamento dos fundos, se for verificado algum desenquadramento dos ativos com relação aos ratings estipulados no corte desta P.I., o Comitê de Investimentos analisará o caso em questão, levando em consideração o volume dos recursos e o tipo de fundo ao qual o recurso pertence e verificará se haverá necessidade de desinvestimento, encaminhando as medidas deliberadas para referendo do Conselho Municipal de Previdência.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo); Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos:



Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

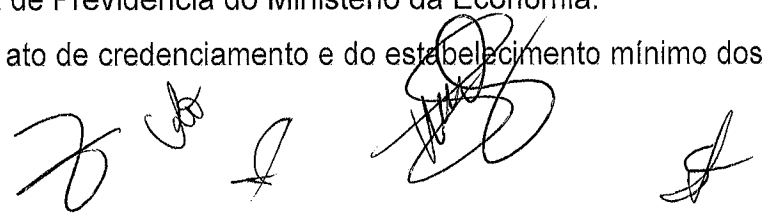
- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros existe a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos



legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos.

A entidade conta com procedimento próprio de credenciamento no qual observa os parâmetros mínimos.

Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do FUNPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

No transcorrer do período em que esta P.I. estiver em vigência há a possibilidade de ocorrência de desenquadramento passivo, quando um limite é suplantado em função de acontecimentos que independem da vontade ou da ação dos gestores do FUNPREV. Como exemplos típicos pode-se citar (i) um segmento, onde há recursos aplicados, tem uma performance extraordinária, levando o valor aplicado para além de seu limite; (ii) quando um investidor realiza um resgate determinando uma situação para outros investidores, que ficam



com os recursos aplicados, acima do permitido pela legislação em vigor. O desenquadramento passivo pode ocorrer em relação aos limites que devem ser observados tanto na proporção do PL do fundo, quanto na proporção do PL do Instituto.

Neste caso, o servidor do FUNPREV responsável por acompanhar os eventuais desenquadramentos deverá tratar caso a caso:

- ✓ Verificar e detalhar a ocorrência, informando em relatório próprio os dados que identifiquem corretamente a situação:
 - Fundo(s) no qual a ocorrência foi observada;
 - Magnitude do(s) evento(s);
 - Sugestões para o reenquadramento.
- ✓ Convocar ou solicitar a convocação do Comitê de Investimento para dar ciência da ocorrência e analisar as sugestões de reenquadramento;
- ✓ Dar procedimento às alterações e medidas deliberadas para que elas sejam devidamente implementadas dentro do prazo estabelecido pela Resolução 4.963/2021;
- ✓ Informar ao Conselho Municipal de Previdência as decisões e procedimentos, devidamente justificadas e fundamentadas, para referendo.

19 Vedações

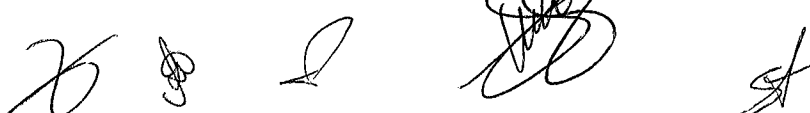
O Comitê de Investimentos não pode aplicar em gestores que tenham sob gestão, segundo o ranking Anbima, volume de recursos menor do que R\$ 6 bilhões, exceto se obtiver aprovação prévia do Conselho Municipal de Previdência.

20 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município, dada sua relevância, a política de investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no diário oficial do Município, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

O Regime Próprio deverá elaborar relatórios mensais, acompanhados de parecer do comitê de investimentos e aprovação do Conselho fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos à política de investimentos.

Ademais, o Comitê de Investimentos deverá elaborar: plano de ação mensal com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos; elaborar



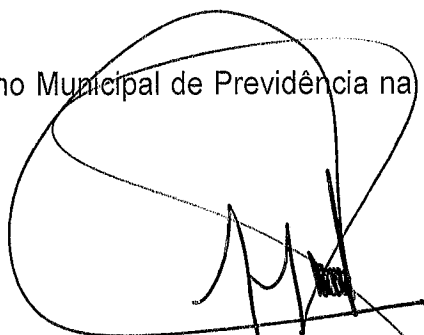
relatórios mensais de diligências de verificação de lastros relativos aos títulos ou a papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos; e de acompanhamento sistemático da situação patrimonial, fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas.

Por fim, de acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Dezembro de 2021.

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária de 22/12/2021:

Aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária de 23/12/2021:



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



GILSON FERREIRA CELLA
DIRETOR PRESIDENTE DO RPPS



DEONILDO DE NEZ
DIRETOR FINANCEIRO DO RPPS



SINTIA T. CORDEIRO
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIAL DO RPPS - CGRPPS N.º 1380/API MEC



RENATA MARQUETTI ROSSETIN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CGRPPS N.º 1377/API MEC